



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA SUSEP Nº 163, DE 11 DE JULHO DE 1979.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS, usando da competência delegada pela Portaria MIC nº 55, de 9 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, na Resolução nº 7, de 16 de fevereiro de 1967, do Conselho Nacional de Seguros Privados, e o que consta do processo SUSEP nº 011-2161/79,

R E S O L V E:

Aprovar a alteração introduzida no artigo 5º do Estatuto da COMPANHIA DE SEGUROS RIO BRANCO, com sede na cidade do Rio de Janeiro, RJ, relativa ao aumento de seu capital social de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros) para Cr\$ 33.000.000,00 (trinta e três milhões de cruzeiros), mediante aproveitamento de reservas disponíveis, incluída a reserva de correção monetária do capital (AGO de 26.03.79), conforme deliberação de seus acionistas em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 11 de abril de 1979.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIRA
Superintendente